



**DIÁRIO OFICIAL EXTRAORDINÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ - PB
PODER EXECUTIVO**

ERIVAM DOS ANJOS LEONARDO
PREFEITO

MARIA DO SOCORRO CORDEIRO ALVES XAVIER
VICE-PREFEITA

Instituído pela Lei Municipal Nº. 008 de 03 de fevereiro de 2005.
Decreto nº 084 de 27 de janeiro de 2023.

OUTROS ATOS ADMINISTRATIVOS

**PARECER NORMATIVO CME Nº 01 EM 16
DE JULHO DE 2026 - CONSELHO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO
VICENTE DO SERIDÓ – PB**

Interessado: Secretaria Municipal de Educação de São Vicente do Seridó – PB

Assunto: Homologação e validação da adesão da Rede Municipal de Ensino ao Currículo de Referência em Computação do Estado da Paraíba e implementação das diretrizes do ensino de Computação na Educação Básica (Portaria SME nº 07/2026).

Relator(a): Sergio Lopes Pereira

I – RELATÓRIO

Submete-se à apreciação deste Conselho Municipal de Educação de São Vicente do Seridó – PB a solicitação encaminhada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário Municipal de Educação, referente à análise e validação da **Portaria SME nº 07/2026**, editada em 20 de julho de 2026, a qual formaliza a adesão da Rede Municipal de Ensino ao **Currículo de Referência em Computação do Estado da Paraíba**.

A referida medida visa alinhar o currículo municipal às diretrizes nacionais para a Educação Básica, em consonância com as competências e habilidades relativas à Computação e à Educação Digital.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E MÉRITO

- 1. Do Âmbito Constitucional e Legal:** A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB - Lei Federal nº 9.394/1996) e a Constituição Federal de 1988 asseguram o direito a uma educação de qualidade voltada para o desenvolvimento pleno do educando e o preparo para o exercício da cidadania.
- 2. Da Educação Digital e da Computação na Educação Básica:** A Lei Federal nº 14.533/2023 instituiu a Política Nacional de Educação Digital (PNED). Complementarmente, a Resolução CNE/CEB nº 1/2022 estabelece as normas para o ensino de Computação na Educação Básica, integrando tais saberes ao contexto pedagógico da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).
- 3. Do Alinhamento com o Currículo Estadual:** O Currículo de Referência em Computação do Estado da Paraíba foi elaborado em estrita conformidade com as diretrizes do Ministério da Educação e do Conselho Nacional de Educação. A adesão formal promovida pela Portaria SME nº 07/2026 garante a unidade e o fortalecimento do Sistema Municipal de Ensino.
- 4. Da Competência do CME:** Compete a este Conselho Municipal de Educação, enquanto órgão normativo, deliberativo e consultivo do Sistema Municipal de Ensino, apreciar as proposições curriculares e regulamentares da Rede Municipal, zelando pela qualidade do ensino e pela

observância da legislação educacional vigente.

Diante do exposto, verifica-se que a Portaria SME nº 07/2026 encontra-se integralmente respaldada no ordenamento jurídico pátrio e responde às necessidades contemporâneas de inclusão digital e inovação pedagógica na Educação Básica do Município.

III – VOTO DO RELATOR

Diante da análise técnica, o relator **VOTOU FAVORÁVEL** pela **aprovação, validação e homologação** da adesão da Rede Municipal de Ensino ao **Currículo de Referência em Computação do Estado da Paraíba**, nos termos da Portaria SME nº 07/2026.

Recomenda-se à Secretaria Municipal de Educação:

1. Promover ações contínuas de formação de professores para a correta implementação pedagógica dos conteúdos de Computação;
2. Orientar e acompanhar as equipes gestoras e pedagógicas das escolas na atualização de seus Projetos Político-Pedagógicos (PPPs) e Propostas Curriculares.

IV – DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Municipal de Educação de São Vicente do Seridó – PB, em sessão ordinária realizada em 16 de julho de 2026 aprovou por unanimidade o presente Parecer Normativo, validando a Portaria SME nº 07/2026.

São Vicente do Seridó – PB, 22 de julho de 2026

Maria de Nazaré Araújo Farias Nóbrega, Presidente do
Conselho Municipal de Educação

Publicada e Autorizada por: JOÃO KEVERSON LIMA DE OLIVEIRA
Código da Matéria: 20260730115634 **Data/Hora Publicação:** 30/07/2026
11:59:03

PORTARIAS

**PORTARIA Nº 042, DE 28 DE JULHO DE 2026.
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CHEFE
DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica do Município de São Vicente do Seridó e pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **GILVÂNIA GONÇALVES MONTEIRO** para exercer as funções de **CHEFE DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS**, símbolo CC-05, vinculada ao Secretaria de Educação, que compõem o quadro organizacional da Prefeitura.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito financeiros de 20 de julho de 2026.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente do Seridó-PB, 28 de julho de 2026

Erivam dos Anjos Leonardo, Prefeito

Publicada e Autorizada por: JOÃO KEVERSON LIMA DE OLIVEIRA

Código da Matéria: 20260728101147 **Data/Hora Publicação:** 28/07/2026

22:13:07

**PORTARIA SME Nº 07, DE JULHO DE 2026 -
DISPÕE SOBRE A ADESAO DA REDE
MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO VICENTE
DO SERIDÓ/PB AO CURRÍCULO DE
REFERÊNCIA EM COMPUTAÇÃO DO
ESTADO DA PARAÍBA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 205, 206, 211 e 214 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO a Base Nacional Comum Curricular – BNCC, homologada pelo Ministério da Educação, e a Resolução CNE/CEB nº 1, de 4 de outubro de 2022, que institui normas sobre a implementação do ensino de Computação na Educação Básica;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Educação Digital, instituída pela Lei Federal nº 14.533, de 11 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO que o Estado da Paraíba elaborou o **Currículo de Referência em Computação**, alinhado às competências e habilidades previstas na Base Nacional Comum Curricular – BNCC, com a finalidade de orientar a implementação do ensino de Computação nas redes públicas de ensino;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a política curricular da Rede Municipal de Ensino, promovendo a implementação do ensino de Computação de forma articulada às diretrizes nacionais e estaduais;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº2, de 21 de março de 2025, que institui as Diretrizes Operacionais Nacionais sobre o uso de dispositivos digitais em espaços escolares e a integração curricular de educação digital e midiática.

RESOLVE:

Art. 1º Fica formalizada a adesão da Rede Municipal de Ensino

de São Vicente do Seridó/PB ao **Currículo de Referência em Computação do Estado da Paraíba**, adotando-o como documento curricular orientador para a implementação do ensino de Computação na Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º O Currículo de Referência em Computação do Estado da Paraíba passa a integrar os documentos orientadores da Rede Municipal de Ensino, devendo ser observado pelas unidades escolares na organização curricular, no planejamento pedagógico e no desenvolvimento das práticas educacionais, respeitada a autonomia pedagógica das escolas e as normas do Sistema Municipal de Ensino.

Art. 3º Compete à Secretaria Municipal de Educação:

I – Coordenar a implementação do Currículo de Referência em Computação na Rede Municipal de Ensino;

II – Promover ações de formação continuada para os profissionais da educação, visando à implementação do currículo;

III – Orientar as unidades escolares quanto à adequação dos Projetos Político-Pedagógicos, propostas curriculares e demais instrumentos pedagógicos;

IV – Acompanhar, monitorar e avaliar a implementação do currículo nas unidades escolares;

Art. 4º As unidades escolares da Rede Municipal de Ensino deverão promover a implementação gradual do Currículo de Referência em Computação do Estado da Paraíba, observando as orientações expedidas pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente do Seridó - PB, 20 de julho de 2026.

PAULO DOMINGOS DE OLIVEIRA, Secretário de Educação

Publicada e Autorizada por: JOÃO KEVERSON LIMA DE OLIVEIRA

Código da Matéria: 20260730115246 **Data/Hora Publicação:** 30/07/2026

11:54:48